LEI Nº 5.350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada da Utilidade Pública Municipal a "Associação Ornitológica de Conselheiro Lafaiete", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Rua Alfredo Elias Mafuz, nº 56, Santa Matilde, CEP 36.400-000, CNPJ nº 05.275.035/0001-57.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal